

O ENADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO ACADÊMICA: DO ENQUADRAMENTO DOS CURSOS AO USO DOS RESULTADOS NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Enade as an instrument of academic management: from course classification to the use of results in institutional planning

El Enade como instrumento de gestión académica: del encuadramiento de los cursos al uso de los resultados en la planificación institucional

Andreza da Silva Paulo¹

¹ Graduada em Letras – Português e Inglês pela Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL). Especialista em Coaching Docente pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID). Analista de Regulação na Cruzeiro do Sul Educacional, São Paulo, São Paulo, Brasil.

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/9440981930199743>

Submetido em: 18.10.2026

Aceito em: 19.10.2026

Publicado em: 19.10.2026

RESUMO: O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), costuma ser tratado pelas instituições de educação superior como obrigação regulatória a ser cumprida, e não como fonte de informação para a gestão acadêmica. Este artigo tem como objetivo analisar o Enade como instrumento de gestão acadêmica, percorrendo o ciclo que vai do enquadramento dos cursos nas áreas de avaliação até o uso dos resultados no planejamento institucional. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, que examinou a legislação do Sinaes, portarias, editais e notas técnicas do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicados entre 2004 e 2026, bem como a produção acadêmica sobre avaliação da educação superior, com tratamento por análise de conteúdo temática. Os resultados indicam que cada etapa operacional do exame (enquadramento, habilitação e inscrição de estudantes, regularidade e manifestação sobre os insumos de cálculo) envolve decisões de gestão com efeitos diretos sobre os indicadores de qualidade e sobre a situação regulatória dos cursos. Evidenciam, ainda, que os relatórios de curso, os microdados e o Questionário do Estudante oferecem subsídios pouco explorados para o trabalho do

Núcleo Docente Estruturante, da Comissão Própria de Avaliação e para a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional. Conclui-se que a apropriação gestonária do Enade depende de governança interna, de articulação entre procurador institucional, coordenações de curso e Comissão Própria de Avaliação e de uma leitura crítica dos resultados, que evite tanto a burocratização do exame quanto sua redução a estratégias de desempenho em prova, sobretudo diante da revisão estrutural do Sinaes em curso.

Palavras-chave: Enade. Gestão acadêmica. Avaliação da educação superior. Sinaes. Planejamento institucional.

ABSTRACT: The National Student Performance Exam (Enade), a component of the Brazilian National Higher Education Evaluation System (Sinaes), is often treated by higher education institutions as a regulatory obligation to be fulfilled rather than as a source of information for academic management. This article aims to analyze Enade as an instrument of academic management, following the cycle that runs from the classification of programs into evaluation areas to the use of results in institutional planning. It is a qualitative study, based on bibliographic and documentary research, which examined Sinaes legislation, ordinances, public notices and technical notes issued by the Ministry of Education and by the Anísio Teixeira National Institute for Educational Studies and Research (Inep) between 2004 and 2026, as well as the academic literature on higher education evaluation, using thematic content analysis. The results indicate that each operational stage of the exam (classification, student eligibility and registration, regularity and review of calculation inputs) involves management decisions with direct effects on quality indicators and on the regulatory status of programs. They also show that program reports, microdata and the Student Questionnaire provide underused inputs for the work of the Structuring Teaching Core, the Internal Evaluation Committee and the review of the Institutional Development Plan. The study concludes that the managerial appropriation of Enade depends on internal governance, on coordination among the institutional attorney, program coordinators and the Internal Evaluation Committee, and on a critical reading of results that avoids both the bureaucratization of the exam and its reduction to test-performance strategies, especially in light of the ongoing structural review of Sinaes.

Keywords: Enade. Academic management. Higher education evaluation. Sinaes. Institutional planning.

RESUMEN: El Examen Nacional de Desempeño de los Estudiantes (Enade), componente del Sistema Nacional de Evaluación de la Educación Superior (Sinaes) de Brasil, suele ser tratado por las instituciones de educación superior como una obligación regulatoria que debe cumplirse, y no como una fuente de información para la gestión académica. Este artículo tiene como objetivo analizar el Enade como instrumento de gestión académica, recorriendo el ciclo que va desde el

encuadramiento de los cursos en las áreas de evaluación hasta el uso de los resultados en la planificación institucional. Se trata de una investigación cualitativa, de carácter bibliográfico y documental, que examinó la legislación del Sinaes, ordenanzas, convocatorias y notas técnicas del Ministerio de Educación y del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira (Inep) publicados entre 2004 y 2026, así como la producción académica sobre evaluación de la educación superior, con tratamiento mediante análisis de contenido temático. Los resultados indican que cada etapa operativa del examen (encuadramiento, habilitación e inscripción de estudiantes, regularidad y manifestación sobre los insumos de cálculo) implica decisiones de gestión con efectos directos sobre los indicadores de calidad y sobre la situación regulatoria de los cursos. Evidencian, además, que los informes de curso, los microdatos y el Cuestionario del Estudiante ofrecen insumos poco explorados para el trabajo del Núcleo Docente Estructurante, de la Comisión Propia de Evaluación y para la revisión del Plan de Desarrollo Institucional. Se concluye que la apropiación gerencial del Enade depende de la gobernanza interna, de la articulación entre el procurador institucional, las coordinaciones de curso y la Comisión Propia de Evaluación, y de una lectura crítica de los resultados que evite tanto la burocratización del examen como su reducción a estrategias de desempeño en la prueba, sobre todo ante la revisión estructural del Sinaes en curso.

Palabras clave: Enade. Gestión académica. Evaluación de la educación superior. Sinaes. Planificación institucional.

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) com base em três componentes articulados: a avaliação das instituições, a avaliação dos cursos de graduação e a avaliação do desempenho dos estudantes, esta última realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). A mesma lei definiu o exame como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, de modo que a situação regular do estudante perante o Enade passou a ser condição para a conclusão do curso e o registro no histórico escolar (Brasil, 2004).

Passadas mais de duas décadas, o Enade consolidou-se como a principal fonte de dados para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior brasileira, como o Conceito Enade, o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC). Essa centralidade produziu efeitos ambivalentes. De um lado, deu visibilidade pública à qualidade dos cursos e ofereceu às instituições séries históricas comparáveis. De outro, deslocou parte do foco do sistema para a produção de índices, com risco de que o exame seja lido apenas como ranking ou

como peça de marketing, em detrimento de seu potencial formativo (Polidori, 2009; Rothen; Barreyro, 2011).

Na rotina das instituições de educação superior (IES), observa-se com frequência que o Enade é conduzido como tarefa de conformidade, concentrada na procuradoria institucional e nas coordenações de curso, com prazos rígidos, sistemas próprios e consequências graves em caso de falha. Os resultados, quando chegam, nem sempre são apropriados pelos colegiados responsáveis pelo currículo e pela autoavaliação. Há, portanto, uma distância entre o volume de informação que o exame produz e o uso efetivo dessa informação na gestão acadêmica, distância que a literatura sobre avaliação tem examinado sobretudo pelo ângulo das políticas, e menos pelo ângulo dos processos institucionais que a operacionalizam.

O momento atual torna essa discussão especialmente oportuna. Entre 2024 e 2026, o exame passou por mudanças de grande alcance: a criação do Enade das Licenciaturas, com avaliação teórica e avaliação da prática docente (Brasil, 2024); a articulação de sua prova com a Prova Nacional Docente (Brasil, 2025a); a instituição do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, o Enamed (Brasil, 2025b); a consolidação das regras operacionais em portaria do Inep (Inep, 2025); e uma nova metodologia de cálculo do Conceito Enade para as licenciaturas (Inep, 2026a, 2026b). Em paralelo, o próprio Sinaes passa por uma revisão estrutural que envolve novos instrumentos de avaliação, ciclos avaliativos organizados por área e maior integração entre exame, autoavaliação e avaliação *in loco* (ABMES, 2026).

Diante desse cenário, este estudo parte da seguinte questão: de que modo as etapas operacionais e os produtos do Enade podem ser apropriados pelas instituições como instrumentos de gestão acadêmica, desde o enquadramento dos cursos até o planejamento institucional? O objetivo geral é analisar o Enade como instrumento de gestão acadêmica, percorrendo esse ciclo. Como objetivos específicos, busca-se: identificar, na normativa vigente, as decisões institucionais envolvidas em cada etapa do exame; caracterizar as fontes de informação geradas pelo Enade e suas possibilidades de uso pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pela gestão superior; e discutir os limites e riscos dessa apropriação à luz da literatura crítica sobre avaliação e regulação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Do Provão ao Enade: a trajetória do exame de desempenho

O exame de desempenho dos estudantes não nasceu com o Sinaes. Entre 1996 e 2003, o Exame Nacional de Cursos, conhecido como Provão, foi aplicado aos concluintes de áreas selecionadas, e seus resultados, divulgados em conceitos de A a E, tiveram forte repercussão pública e mercadológica. Verhine, Dantas e Soares (2006), ao compararem os dois exames, mostram que o Enade foi concebido para corrigir limitações do Provão: passou a avaliar ingressantes e concluintes, incorporou um componente de formação geral comum a todas as áreas e adotou um ciclo trienal, além de buscar medir a trajetória do estudante, e não apenas seu ponto de chegada.

Para Dias Sobrinho (2010), a passagem do Provão ao Sinaes representou, no plano das intenções, a substituição de uma lógica predominantemente classificatória por uma concepção de avaliação como sistema, em que o exame seria apenas um dos elementos, articulado à autoavaliação e à avaliação externa *in loco*. Ristoff e Giolo (2006) sublinham justamente essa dimensão sistêmica: o valor do Sinaes estaria na integração entre seus componentes, e não na força isolada de qualquer um deles. Barreyro e Rothen (2006), por sua vez, apontam que o sistema nasceu marcado por contradições entre a proposta formativa original e os mecanismos de regulação incorporados ao texto legal, tensão que acompanharia sua implementação nos anos seguintes.

Essa tensão tornou-se mais visível a partir de 2008, com a criação do CPC e do IGC. Ao combinar o desempenho no Enade com dados de corpo docente e com a percepção dos estudantes, esses índices passaram a orientar decisões regulatórias, como a dispensa ou a exigência de avaliação *in loco*, hoje disciplinadas pelo Decreto nº 9.235/2017 e pela Portaria Normativa MEC nº 840/2018 (Brasil, 2017, 2018a). Polidori (2009) identifica, nesse movimento, o risco de que o exame volte a ocupar o lugar central que o Sinaes pretendia relativizar; Rothen e Barreyro (2011) chegam a questionar se o novo arranjo não configuraria uma reedição das práticas do Provão. Compreender o Enade como instrumento de gestão exige, portanto, reconhecer essa história e o duplo caráter que dela resulta: o exame é, ao mesmo tempo, insumo de regulação e fonte potencial de informação para o aperfeiçoamento dos cursos.

2.2 Avaliação, regulação e gestão: tensões conceituais

Afonso (2009) distingue duas racionalidades que atravessam as políticas de avaliação: a da regulação, voltada ao controle, à prestação de contas e à comparação de resultados, e a da emancipação, voltada à reflexão dos sujeitos sobre suas próprias práticas e à transformação dos processos educativos. O autor não as trata como opções excludentes, mas como polos em disputa, cuja combinação depende do modo como os resultados da avaliação são produzidos, divulgados e utilizados. Transposta para o Enade, essa distinção permite afirmar que o mesmo conjunto de dados pode servir tanto à classificação externa dos cursos quanto à análise interna sobre o que e como os estudantes estão aprendendo.

É nesse ponto que a gestão acadêmica se torna decisiva. A forma como a instituição organiza o processo do Enade, quem participa da leitura dos resultados, com que periodicidade e com quais desdobramentos, define em grande medida se o exame será vivido como controle externo ou como oportunidade de autoconhecimento. O próprio Sinaes prevê esse elo ao atribuir à CPA a condução da autoavaliação e ao orientar que o relatório de autoavaliação dialogue com os resultados das avaliações externas e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), organizado em eixos que incluem o planejamento e a avaliação institucional (Brasil, 2004; Inep, 2014).

Convém precisar, desde já, o sentido de apropriação gestonária adotado neste artigo. Não se trata de preparar estudantes para a prova, prática que a literatura associa ao estreitamento curricular e que a normativa trata como irregular quando altera artificialmente os resultados (Inep, 2025). Trata-se de usar a informação produzida pelo exame, em conjunto com outras evidências, para examinar a coerência entre o projeto pedagógico, as práticas de ensino e a formação efetivamente alcançada, e para fundamentar decisões de planejamento.

2.3 Os indicadores de qualidade derivados do Enade

O desempenho dos estudantes no Enade é a base de um conjunto de indicadores calculados pelo Inep conforme a Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, e as notas técnicas de metodologia publicadas a cada edição (Brasil, 2018a; Inep, 2023). O Quadro 1 sintetiza esses indicadores, sua composição e seus principais usos.

Quadro 1. Indicadores de qualidade derivados do Enade.

Indicador	Composição	Uso na gestão e na regulação
Conceito Enade	Desempenho dos concluintes na prova, com peso de 25% para a formação geral e 75% para o componente específico, expresso em escala de 1 a 5.	Comparação do desempenho do curso com a área; insumo do CPC e do IGC.
IDD	Diferença entre o desempenho observado no Enade e o desempenho esperado com base nas notas do Enem dos mesmos estudantes.	Estimativa da contribuição do curso para a formação; insumo do CPC.
CPC	Conceito Enade (20%), IDD (35%), corpo docente (30%) e percepção discente sobre o processo formativo (15%).	Referência para a renovação de reconhecimento de cursos e para a necessidade de avaliação <i>in loco</i> .
IGC	Média ponderada dos CPC do triênio e dos conceitos dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> atribuídos pela Capes.	Referência institucional para o credenciamento e o acompanhamento da IES.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2018a) e Inep (2023).

Dois aspectos merecem destaque. O primeiro é o peso do desempenho discente no CPC: somados, o Conceito Enade e o IDD respondem por mais da metade do indicador, o que explica por que o exame concentra tanta atenção das instituições. O segundo é que parte relevante do CPC provém do Questionário do Estudante, instrumento que capta a percepção dos concluintes sobre a organização didático-pedagógica, a infraestrutura e as oportunidades de ampliação da formação. Ambos os aspectos indicam que o resultado de um curso não depende apenas de um dia de prova, mas de condições construídas ao longo de toda a trajetória formativa, e que essas condições são, em larga medida, objeto da gestão acadêmica.

No caso das licenciaturas, a edição de 2025 inaugurou uma metodologia própria de cálculo do Conceito Enade, que passou a empregar a Teoria de Resposta ao Item e a definição de um patamar de desempenho básico por meio de método de julgamento de especialistas (Inep, 2026a, 2026b). A mudança reforça a necessidade de que as instituições conheçam as notas técnicas, pois a interpretação de séries históricas fica comprometida quando a métrica se altera.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa tem abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, na medida em que busca sistematizar um tema ainda pouco estruturado na literatura e

descrever as relações entre a normativa do Enade e as práticas de gestão acadêmica (Gil, 2008). Quanto aos procedimentos, trata-se de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa documental foi adotada por permitir examinar fontes primárias que registram as decisões do Estado sobre o exame e que, por sua natureza, exigem leitura atenta ao contexto de produção, aos autores institucionais e à lógica interna dos textos (Cellard, 2008).

O corpus documental foi composto por atos normativos e técnicos relativos ao Enade publicados entre 2004 e 2026: a Lei nº 10.861/2004; o Decreto nº 9.235/2017; a Portaria Normativa MEC nº 840/2018; as Portarias MEC nº 610/2024, nº 96/2025 e nº 330/2025; a Portaria Inep nº 359/2025, que consolida diretrizes e regulamentos do exame; a Portaria Inep nº 90/2026; e as notas técnicas do Inep sobre metodologia de cálculo dos indicadores e sobre o roteiro do relatório de autoavaliação. Os documentos foram obtidos no Diário Oficial da União, no portal do Inep e em repositórios de instituições e entidades representativas do setor, com conferência das versões publicadas. O corpus bibliográfico reuniu artigos e livros de referência sobre a trajetória do Sinaes, a relação entre avaliação e regulação e os indicadores de qualidade, publicados em periódicos nacionais da área de avaliação e políticas educacionais.

O material foi tratado por análise de conteúdo temática, nas três fases propostas por Bardin (2016): pré-análise, com leitura flutuante e organização do corpus; exploração do material, com codificação dos dispositivos normativos e dos argumentos da literatura; e tratamento dos resultados, com inferência e interpretação. As categorias de análise foram definidas *a priori* a partir do ciclo do exame e complementadas por uma categoria emergente, conforme segue:

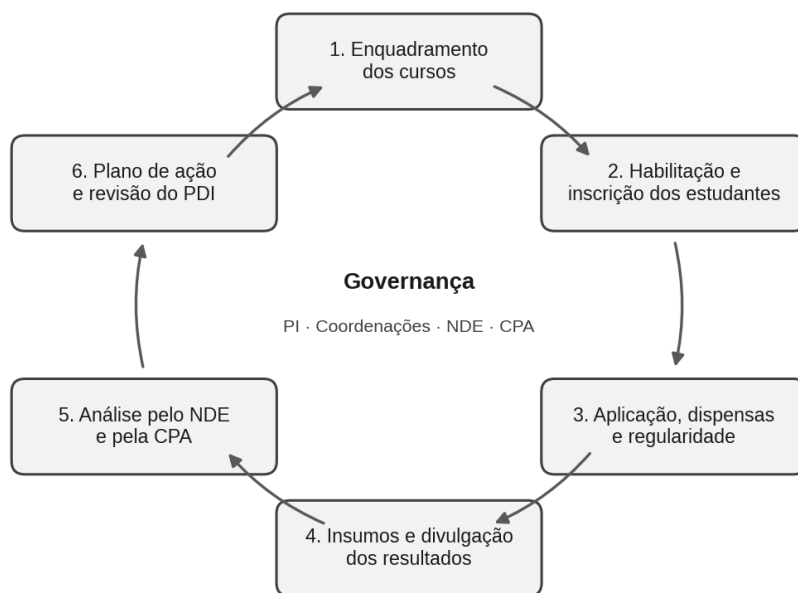
- a) enquadramento dos cursos nas áreas de avaliação;
- b) habilitação, inscrição e regularidade dos estudantes;
- c) produtos do exame e seus usos no planejamento;
- d) mudanças recentes na política de avaliação e suas implicações para a gestão (categoria emergente).

Por se tratar de estudo que não envolveu coleta de dados com seres humanos, não houve submissão a Comitê de Ética em Pesquisa. Entre as limitações, registra-se que a análise documental permite identificar as possibilidades e as exigências que a normativa coloca à gestão, mas não descreve como as instituições efetivamente as praticam, o que demandaria estudos empíricos complementares.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise permitiu representar o Enade, do ponto de vista institucional, como um ciclo contínuo de gestão, e não como um evento anual isolado. A Figura 1 sintetiza esse ciclo, cujas etapas são discutidas a seguir.

Figura 1. Ciclo de gestão do Enade na instituição de educação superior.



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

4.1 O enquadramento como decisão de gestão

O ciclo começa antes de qualquer inscrição de estudante. A Portaria Inep nº 359/2025 dedica um capítulo inteiro ao enquadramento dos cursos e o define nos seguintes termos:

Entende-se por enquadramento de curso nesta Portaria o processo pelo qual cada curso é vinculado à respectiva Área de Avaliação do Enade, tomando-se como referência seu rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil) registrado no Cadastro e-MEC, seu projeto pedagógico e as Matrizes de Referência publicadas pelo Inep (Inep, 2025, art. 12).

A definição revela que o enquadramento articula três elementos de natureza distinta: um dado cadastral, um documento pedagógico e um referencial avaliativo externo. Embora o Inep realize o enquadramento automaticamente com base no rótulo Cine Brasil, cabe ao procurador institucional verificá-lo, corrigir endereços de oferta e, quando o projeto pedagógico não guardar consonância com a matriz de referência da

área, registrar declaração justificada de não enquadramento dentro do prazo de retificação. É também obrigatório enquadrar todos os cursos vinculados às áreas da edição, ainda que não tenham estudantes habilitados, e cursos não enquadrados por ato ou omissão da instituição são comunicados ao órgão de regulação e supervisão (Inep, 2025).

Do ponto de vista da gestão, isso significa que o enquadramento não é uma operação de sistema, mas uma decisão que pressupõe conhecimento simultâneo do cadastro e-MEC, do projeto pedagógico do curso e das matrizes de referência. Um curso cujo rótulo Cine Brasil não reflete seu perfil de egresso será avaliado por uma prova que não corresponde ao que ensina, e o resultado, por mais baixo que seja, não informará nada de útil sobre sua qualidade. Por isso, a revisão periódica dos rótulos e a leitura comparada entre o PPC e a matriz de referência da área constituem tarefas que deveriam envolver, além do procurador institucional, o coordenador e o NDE, preferencialmente com antecedência em relação ao ano do ciclo em que o curso será avaliado.

A organização trienal das áreas reforça esse caráter de planejamento. A normativa distribui as áreas gerais da Cine Brasil em três anos de ciclo, com as licenciaturas presentes em todos eles e os cursos de Medicina avaliados anualmente (Inep, 2025). Conhecendo o ano em que cada curso será avaliado, a instituição pode programar, com antecedência, a revisão curricular, o estudo das matrizes e a análise dos resultados da edição anterior, em vez de reagir apenas quando os prazos do edital são publicados.

4.2 Habilitação, inscrição e regularidade: a gestão do processo

A segunda etapa do ciclo envolve a identificação dos estudantes habilitados e sua inscrição. A normativa considera ingressantes os estudantes que iniciaram o curso no ano da edição e integralizaram até 25% da carga horária mínima, e concluintes os que têm previsão de integralizar 80% ou mais da carga horária, nos bacharelados e licenciaturas, ou 75% ou mais, nos cursos superiores de tecnologia, sem previsão de colação de grau até 31 de agosto do ano do exame (Inep, 2025). A inscrição compete à instituição, por meio do coordenador de curso, que deve antes declarar a existência ou inexistência de estudantes habilitados. Os ingressantes

inscritos são dispensados da prova e têm sua situação regular atribuída pelo Inep, mas sua inscrição continua obrigatória.

O Quadro 2 sintetiza as etapas operacionais, os responsáveis, as ações de gestão envolvidas e os riscos associados a falhas, conforme a normativa analisada.

Quadro 2. Etapas operacionais do Enade e implicações para a gestão.

Etapas	Responsável principal	Ação de gestão	Risco em caso de falha
Enquadramento	Procurador institucional	Verificar rótulo Cine Brasil e endereço; confrontar PPC e matriz de referência; decidir sobre declaração de não enquadramento.	Curso não enquadrado é reportado à regulação; avaliação por prova incompatível com o perfil do curso.
Declaração de habilitados e inscrição	Coordenador de curso	Cruzar registros acadêmicos com os critérios de habilitação; inscrever ingressantes e concluintes no prazo.	Estudante habilitado não inscrito fica irregular e não pode colar grau.
Comunicação e acompanhamento	Coordenador de curso	Informar o estudante sobre a inscrição e as obrigações; acompanhar cadastro e Questionário do Estudante.	Ausência de informação configura ato irregular da IES.
Dispensas e regularidade	Coordenador de curso	Analisar pedidos de dispensa no prazo; registrar declarações de responsabilidade quando cabíveis.	Falta de deliberação é tratada como omissão da IES.
Manifestação sobre insumos	Procurador institucional	Conferir no e-MEC os insumos de cálculo e manifestar-se no período regulamentar.	Silêncio presume aceitação plena dos insumos.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Inep (2025, 2026a).

A leitura do Quadro 2 evidencia que a qualidade dos dados acadêmicos é condição para a correção de todo o processo. A habilitação depende de informações confiáveis sobre carga horária integralizada, previsão de conclusão e situação de matrícula, e a normativa responsabiliza exclusivamente a instituição pela veracidade das informações prestadas na inscrição (Inep, 2025). Registros acadêmicos desatualizados geram inscrições indevidas ou omissões, ambas com consequências: no primeiro caso, a necessidade de declarações de responsabilidade e a possível distorção dos indicadores; no segundo, a irregularidade do estudante, que fica impedido de colar grau.

Há, ainda, uma dimensão ética que não pode ser desconsiderada. A normativa tipifica como atos irregulares da instituição, entre outros, manipular a inscrição dos estudantes para alterar artificialmente os resultados, interferir na autonomia do estudante no preenchimento do Questionário do Estudante e divulgar o resultado

individual com identificação nominal sem o consentimento expresso do estudante (Inep, 2025), este último em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Brasil, 2018b). Esses dispositivos delimitam com clareza a fronteira entre gestão do processo e manipulação do resultado: a instituição deve garantir que todos os habilitados sejam inscritos, informados e acompanhados, mas não pode selecionar quem participa nem orientar respostas.

Por fim, a etapa de manifestação sobre os insumos de cálculo, prevista nas portarias que antecedem a divulgação de cada indicador, costuma receber pouca atenção. Nesse momento, o Inep disponibiliza no Sistema e-MEC, em caráter restrito, informações como a área de enquadramento, o número de inscritos e de participantes com resultados válidos, e a instituição pode manifestar-se apenas dentro do período regulamentar, presumindo-se, na ausência de manifestação, a aceitação plena dos insumos (Inep, 2026a). Trata-se de uma última oportunidade de corrigir inconsistências que afetariam o indicador do curso, e sua perda decorre, na maioria das vezes, de falta de rotina institucional, e não de complexidade técnica.

4.3 Do resultado ao planejamento: possibilidades de uso

Concluído o processo operacional, o Enade gera um conjunto de produtos que ultrapassa largamente os indicadores. A normativa prevê a divulgação de resultados na forma de relatórios, microdados e outros meios no portal do Inep, além do boletim individual de desempenho, disponível ao estudante (Inep, 2025). O Quadro 3 organiza essas fontes e indica possibilidades de uso pelos órgãos acadêmicos da instituição.

Quadro 3. Fontes de informação do Enade e possibilidades de uso no planejamento.

Fonte	Informação disponível	Possibilidade de uso
Relatório de curso	Desempenho por componente da prova e por objeto de conhecimento, comparado com a área.	NDE: revisão de ementas, bibliografias, estratégias de ensino e distribuição da carga horária.
Questionário do Estudante	Percepção sobre organização didático-pedagógica, infraestrutura e oportunidades de formação; perfil dos concluintes.	CPA: triangulação com a autoavaliação; subsídio a planos de ação.
Questionário do Coordenador	Contexto do processo formativo e perfil da coordenação.	Diagnóstico da gestão do curso pela direção acadêmica.
Microdados	Respostas por item e variáveis socioeconômicas, anonimizadas.	Estudos institucionais sobre desigualdades de desempenho e permanência.

Fonte	Informação disponível	Possibilidade de uso
Séries de indicadores	Conceito Enade, IDD, CPC e IGC ao longo dos ciclos.	Gestão superior: metas e indicadores de acompanhamento do PDI.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Inep (2014, 2025).

O relatório de curso talvez seja o produto mais subutilizado. Ao apresentar o desempenho dos estudantes por componente da prova e por objeto de conhecimento, em comparação com a área e com outras instituições, ele permite que o NDE identifique conteúdos com desempenho sistematicamente inferior e examine se a fragilidade decorre da matriz curricular, das estratégias de ensino, da bibliografia ou da distribuição da carga horária. Essa análise ganha consistência quando cotejada com outras evidências internas, como avaliações de aprendizagem e indicadores de retenção, evitando conclusões precipitadas a partir de uma única edição.

O Questionário do Estudante, por sua vez, oferece à CPA uma fonte externa e padronizada de percepção discente que pode ser triangulada com os instrumentos próprios de autoavaliação. Divergências entre as duas fontes, por exemplo, uma avaliação positiva da infraestrutura na autoavaliação e negativa no questionário do Enade, são em si mesmas um dado relevante, pois podem indicar problemas de amostra, de formulação dos instrumentos ou de comunicação entre a instituição e os estudantes. A orientação de que o relatório de autoavaliação articule os resultados das avaliações externas ao planejamento institucional (Inep, 2014) encontra aqui um caminho concreto de implementação.

No plano institucional, as séries históricas do Conceito Enade, do IDD, do CPC e do IGC podem fundamentar metas e indicadores de acompanhamento do PDI, desde que tratadas com cautela. O IDD, por estimar a contribuição do curso para o desempenho dos estudantes em relação ao que seria esperado a partir de seu perfil de entrada, tende a ser mais informativo para a gestão do que o Conceito Enade isolado, que reflete em parte as condições prévias do público atendido. Uma meta de PDI formulada apenas como elevação do Conceito Enade pode induzir estratégias de curto prazo; uma meta que associe o indicador a ações formativas verificáveis, como a revisão de componentes curriculares ou a ampliação de atividades de apoio à aprendizagem, tende a produzir efeitos mais duradouros.

Em síntese, a passagem do resultado ao planejamento exige que a instituição defina quem lê os dados, em que instâncias, com que periodicidade e com qual

registro de encaminhamentos. Sem essa definição, os relatórios permanecem arquivados e o exame se reduz a seus efeitos regulatórios; com ela, o Enade passa a integrar o ciclo de melhoria contínua previsto, desde a origem, pelo Sinaes.

4.4 Mudanças recentes e suas implicações para a gestão

As alterações introduzidas a partir de 2024 ampliam tanto as exigências operacionais quanto as possibilidades de uso gestor do exame. O Enade das Licenciaturas passou a combinar avaliação teórica e avaliação da prática, esta última realizada durante o estágio supervisionado com regência de classe, com participação de supervisores da escola de educação básica e de orientadores da instituição, que devem ser cadastrados no sistema e realizar capacitação prévia (Brasil, 2024; Inep, 2025). Os resultados da avaliação da prática têm finalidade diagnóstica e não integram os indicadores usados na regulação, o que, longe de diminuir sua importância, os torna particularmente adequados ao uso formativo pelos cursos.

A coincidência entre a prova teórica das licenciaturas e a Prova Nacional Docente, cujos resultados podem ser utilizados por estados e municípios em seleções de professores (Brasil, 2025a; Inep, 2025), altera também o sentido do exame para os estudantes, que passam a ter interesse individual no próprio desempenho. Movimento análogo ocorre na Medicina com o Enamed, que reúne avaliação de cursos, aferição de proficiência e acesso à residência (Brasil, 2025b; ABMES, 2026). Em ambos os casos, o exame deixa de ser percebido pelo estudante como obrigação sem consequência pessoal, o que tende a qualificar os dados e, ao mesmo tempo, aumenta a responsabilidade da instituição na orientação e no acompanhamento de seus estudantes.

Por fim, a revisão estrutural do Sinaes em curso, com instrumentos de avaliação mais específicos por área, ciclos avaliativos que integram Enade, autoavaliação e avaliação *in loco*, e menor peso de uma verificação excessivamente documental (ABMES, 2026), aponta na mesma direção defendida neste artigo: a de que a qualidade passará a ser examinada a partir de evidências de uso efetivo dos resultados na gestão acadêmica. Instituições que já organizam o ciclo do Enade como processo de gestão estarão em melhores condições de demonstrar essa capacidade.

4.5 Limites e riscos da apropriação gestonária

A defesa do uso do Enade como instrumento de gestão não deve obscurecer seus limites. O exame mede o desempenho em uma prova padronizada, aplicada em um único momento, a partir de matrizes que não esgotam o projeto formativo de cada curso. Como adverte Dias Sobrinho (2010), a avaliação reduzida a resultados quantificáveis tende a empobrecer a compreensão da qualidade, que envolve dimensões sociais, éticas e formativas dificilmente capturáveis por testes. A crítica de Afonso (2009) à hegemonia da lógica regulatória lembra, por sua vez, que o uso gerencial dos dados pode reforçar o controle em vez de promover a reflexão, se não houver participação efetiva dos docentes e estudantes na interpretação dos resultados.

Na prática institucional, esses riscos assumem formas concretas: o treinamento para a prova em substituição à revisão curricular; a pressão sobre estudantes para participação ou desempenho, que pode resvalar para condutas vedadas; e a leitura de indicadores sem consideração das mudanças metodológicas, que compromete a comparação entre edições. A apropriação gestonária aqui proposta procura evitar tanto esse uso instrumental quanto a postura oposta, de mera conformidade burocrática, e situa o Enade como uma fonte de evidência entre outras, a ser interpretada coletivamente e articulada ao projeto institucional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo analisou o Enade como instrumento de gestão acadêmica, percorrendo o ciclo que vai do enquadramento dos cursos ao uso dos resultados no planejamento institucional. Em relação ao primeiro objetivo específico, a análise da normativa vigente mostrou que cada etapa operacional do exame, do enquadramento à manifestação sobre os insumos de cálculo, envolve decisões institucionais com efeitos diretos sobre os indicadores e sobre a situação regulatória dos cursos e dos estudantes, o que exige rotinas, responsáveis definidos e dados acadêmicos confiáveis.

Quanto ao segundo objetivo, verificou-se que os produtos do Enade, especialmente os relatórios de curso, o Questionário do Estudante e os microdados, oferecem subsídios relevantes e pouco explorados para o trabalho do NDE, da CPA e da gestão superior, desde que integrados a outras evidências e a instâncias formais

de análise e encaminhamento. Quanto ao terceiro, a discussão à luz da literatura crítica indicou que essa apropriação só se sustenta quando evita tanto o treinamento para a prova quanto a redução do exame a obrigação burocrática, e quando respeita os limites éticos fixados pela própria normativa.

Conclui-se que o potencial do Enade como instrumento de gestão depende menos do exame em si do que da governança que a instituição constrói em torno dele, articulando procurador institucional, coordenações, NDE e CPA em um ciclo contínuo. As mudanças recentes no exame e a revisão estrutural do Sinaes reforçam essa necessidade. Como desdobramento, sugerem-se estudos empíricos que investiguem como diferentes instituições organizam esse ciclo e em que medida o uso dos resultados se reflete em mudanças curriculares e em indicadores de aprendizagem.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

A autora declara não haver conflitos de interesse relacionados à pesquisa, à autoria ou à publicação deste artigo.

REFERÊNCIAS

ABMES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR. **Nova política de avaliação marca revisão estrutural do Sinaes, afirma Inep**. Brasília, DF, 7 jul. 2026. Disponível em: <https://abmes.org.br/noticias/nova-politica-de-avaliacao-marca-revisao-estrutural-do-sinaes-afirma-inep-5207>. Acesso em: 6 out. 2026.

AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional**: regulação e emancipação. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARREYRO, Gladys Beatriz; ROTHEN, José Carlos. “SINAES” contraditórios: considerações sobre a elaboração e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 955-977, out. 2006.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018**. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Brasília, DF: MEC, 2018a.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 610, de 27 de junho de 2024**. Institui o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de licenciatura – Enade das Licenciaturas, altera a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, e institui o novo ciclo avaliativo do Enade. Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2025**. Dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente – PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil. Brasília, DF: MEC, 2025a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 330, de 23 de abril de 2025**. Institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed. Brasília, DF: MEC, 2025b.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do Provão ao Sinaes. **Avaliação**: Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas; Sorocaba, v. 15, n. 1, p. 195-224, mar. 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica Inep/Daes/Conaes nº 65, de 9 de outubro de 2014**. Roteiro para relatório de autoavaliação institucional. Brasília, DF: Inep, 2014.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica nº 4/2023/CEI/CGGI/DAES**. Descrição da metodologia de cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC). Brasília, DF: Inep, 2023.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025**. Dispõe sobre diretrizes e regulamentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 87, 30 maio 2025.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Portaria nº 90, de 3 de março de 2026**. Dispõe sobre o Conceito Enade para os cursos de Licenciatura referente ao ano de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 mar. 2026a.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica nº 8/2026/CEI/CGGI/DAES-INEP**. Metodologia de cálculo do Conceito Enade para os cursos de Licenciatura a partir da edição de 2025. Brasília, DF: Inep, 2026b.

POLIDORI, Marlis Morosini. Políticas de avaliação da educação superior brasileira: Provão, SINAES, IDD, CPC, IGC e... outros índices. **Avaliação**: Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas; Sorocaba, v. 14, n. 2, p. 439-452, jul. 2009.

RISTOFF, Dilvo; GIOLO, Jaime. O Sinaes como sistema. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 3, n. 6, p. 193-213, dez. 2006.

ROTHEN, José Carlos; BARREYRO, Gladys Beatriz. Avaliação da educação superior no segundo governo Lula: “provão II” ou a reedição de velhas práticas? **Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 19, n. 70, p. 21-38, jan./mar. 2011.

VERHINE, Robert Evan; DANTAS, Lys Maria Vinhaes; SOARES, José Francisco. Do Provão ao ENADE: uma análise comparativa dos exames nacionais utilizados no Ensino Superior Brasileiro. **Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 14, n. 52, p. 291-310, jul./set. 2006.